



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº 86/2021**

#### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.579/2009, de 09/04/2009:

**ART. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, os representantes elencados abaixo:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

Fabiana Mello de Paula Nunes (titular)  
RG: 30.430.149-8 e CPF: 271.570.218-38

Aparecida Oliveira Camargo (suplente)  
RG: 24.720.007-4 e CPF: 155.594.528-74

#### **II – Representantes do segmento dos Trabalhadores da Educação**

Maria Fernanda Mendes Meira (titular)  
RG: 30.860.993-1 e CPF: 294.328.538-29

Regina Pereira de Brito do Carmo (suplente)  
RG: 23.197.834-0 e CPF: 145.021.268-96

Silvana Pereira de Moraes Machado (titular)  
RG: 21.757.917 e CPF: 339.068.918-44

Helena Mendes de Jesus (suplente)  
RG: 8.572.738-6 e CPF: 068.204.218-85

#### **III - Representantes do segmento de Pais de Alunos:**

Cristiane Aparecida Anticaglia (titular)  
RG: 32.500.918-1 e CPF: 290.794.158-55

Ricardo Pereira Lima (suplente)  
RG: 33.908.122-3 e CPF: 283.640.838-30



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

## **Secretaria Municipal de Administração**

Adriana Rodrigues de Moraes (titular)

RG: 34.022.451-4 e CPF: 343.040.098-85

Juliele de Camargo Brandão Ghizzi (suplente)

RG: 48.137.253-2 e CPF: 236.520.188-18

### **IV - Representantes do segmento das Entidades Civas Organizadas**

Darcy de Oliveira Petracone (titular)

RG: 22.707.521-3 e CPF: 118.800.638-08

Rogério de Souza Ramos (suplente)

RG: 34.306.717-1 e CPF: 184.805.038-07

Silene Pereira da Silva (titular)

RG: 42.438.595-8 e CPF: 302.543.288-81

Adeilda Soares de Camargo (suplente)

RG: 32.394.127-3 e CPF: 267.042.718-99

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remunerados e serão considerados serviços relevantes para o Município.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências ao bom funcionamento do Conselho.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 208/2017 de 06 de abril de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 29 de março de 2021.

**AYRES SCORSATTO**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se.